

Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino

Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0184206-45

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho Oficial Titular

MATRÍCULA

FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

184.206

01F

FRAÇÃO IDEAL de 0,00208333% que corresponderá ao APARTAMENTO de nº 201 do BLOCO 06, localizado no 3º Pavimento - 2º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento residencial denominado PORTO DA BARRA, situado na Rua Viver Salvador, nº 350 - Areia Branca, nesta Capital, que será composto estar/jantar, dois dormitórios, banho, circulação, cozinha/área de serviço (a.s), com área privativa de 40,53m², área comum de 30,43m² e área total de 70,96m². Edificado na área de terreno próprio com 16.616,82m²

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na rua Álvares Penteado, nº 61, Centro em São

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 179.071 deste Registro de Imóveis. Imóveis. Prenotado em 07/04/2021 nº 403.917. Dou fé. Salvador, 26 de abril de 2021.

Maurício Lopes Filho Oficial

V. C. Barbosa Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

R-1/184.206 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 07/04/2021 nº 403.917: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 29 de outubro de 2020, contrato nº 8.7877.0962129-2, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a GUSTAVO SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, CI nº 20.140.961-55 SSP/BA e CPF nº 044.186.785-57, residente e domiciliado na Rua do Sossego, nº 10, São Cristóvão em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$121.975,62. Forma de pagamento: R\$15.450,00 com recursos próprios; R\$3.032,45 com recursos do FGTS; R\$23.200,00 com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$80.293,17 mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$62.144,63. O ITIV foi recolhido, transação nº 614677, no valor de R\$2.927,42, sobre avaliação fiscal de R\$121.975,62, em 23/12/2020. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 26 de abril de 2021. DAJE 1568/002/173624 - R\$433,09 - 1568.AB410695-0.

Maurício Lopes Filho Oficial

V. C. Barbosa Dário Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

R-2/184,206 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 07/04/2021 nº 403.917: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, o proprietário alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília/DF, pelo valor de R\$80.293,17 que será pago por meio de 360 prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: 31/07/2023, com vencimento do primeiro encargo em 05/12/2020, no valor total inicial de R\$444,97 com juros nominal de 5,00% a.a e efetiva 5,1161% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: R\$129.000,00. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as

Continua no verso

Pedido de Certidão nº: 561.755

.br/autenticidade

www.tjba.jus.

еш

Consulte o teor e sua autenticidade



Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino

Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391 2 0184206-45

184.206

cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 26 de abril de 2021. DAJE 1568/002/173627 - R\$400,29 - 1568.AB410696-8:

AV-3/184.206 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 19/04/2021 nº 404.716: De

Maurício Lopes Filho Oficial

Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

acordo com o requerimento datado de 06 de abril de 2021, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arquivei nesta Serventia, fica averbada a Inscrição Imobiliária nº 948.932-0 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 27 de abril de 2021. DAJE 9999/027/104689 e 1568/002/173614 - R\$75.78 -

Maurício Lopes Filho Oficial

. C. Barbosa Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

AV-4/184.206 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 21/02/2022 nº 421.657: Conforme instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2022, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da Convenção de Condomínio do empreendimento PORTO DA BARRA, objeto da presente matrícula, conforme REGISTRO AUXILIAR nº 3906 deste Cartório. Dou fé. Salvador, 22 de março de 2022. DAJE 9999/28/751565, 1568/2/253816 - R\$3.597,64 - 1568.AB500212-0

Maurício Lopes Filho Oficial

Dário V C Barbosa Substituto Legal

Ana Paula C. Pinto Escrevente Autorizado

AV-5/184.206 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 15/03/2022 nº 422.513 Conforme requerimento datado de 11 de março de 2022, fica averbada nesta data a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-951 da matrícula nº 179.071 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 24 de março de 2022. DAJE 1568/20233947 - R\$41,95 - 1568. AB501364-5.

Mauricio Lopes Filho · Oficial

Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

arcy M. Amaral Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

AV-6/184.206 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 11/03/2025 nº 477.477: A requerimento da credora fiduciária, datado de 10 de março de 2025 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 735855, no valor de R\$4.047,80, sobre avaliação fiscal de R\$134.926,53, em 06/03/2025, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a consolidação da propriedade relativa ao imóvel desta matrícula em favor do fiduciário e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no R-2 supra, neste ato representada por seu procurador Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 575.672.049-91, constituído nos termos do substabelecimento, datado de 18/07/2024, lavrado às fls. 064 do Livro 3605-P, sob nº de protocolo 061335, oriundo da procuração datada de 26/04/2024, lavrada às fls. 197 do Livro 3598-P, sob nº de protocolo 460484, ambos do 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. Dou fé. Salvador, 31 de março de 2025. DAJE 1568/2/510809 - R\$1.115,10 - 1568.AB790941-7.

Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa Oficial Substituto

Cleiton R. da S. Pereira Escrevente Autorizado





Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino

Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 184206, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Salvador,01 de abril de 2025. O Oficial/Escrevente Autorizado.

Numero do Protocolo: 561.755

DAJE: 510810 Serie: 2 DAJE Valor: 113,72 Emolumentos:54,93

Taxa:39,01 Fecom:15,01 PGE:2,18 FMMPBA: 1,14

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Defensoria Pública: 1,45

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. aadj









MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FK3VV-TZFR4-HTL7H-2TJQ5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rialli Silva Machado (CPF ***.252.225-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/FK3VV-TZFR4-HTL7H-2TJQ5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate